



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**Contrato 71/2017
PROCESS CREDENCIAMENTO Nº 35/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930 - Centro – Celso Ramos - SC, Inscrito no CNPJ nº 78.493.343/0001-22, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ondino Ribeiro de Medeiros, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS – AMIZADE FM, inscrita no CNPJ: 02.742.275/0001-26, Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 06/2017 de 27 de março de 2017, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, observadas as demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo é a contratação de empresa prestadora de serviço de veiculação de publicidade institucional, (conforme descrição constante no item 1 - Do Objeto do Edital de Credenciamento, no qual se credenciou).

As emissoras de rádio credenciadas deverão divulgar os textos entregues, conforme o número de inserções, nos dias de divulgação e nos horários solicitados pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Município de Celso Ramos responsabiliza-se pelo conteúdo dos anúncios, ressalvando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

É de responsabilidade da credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço convencionado para a prestação de serviços elencadas neste instrumento é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) (conforme valor unitário constante no item 1 - Do Objeto do Edital de Credenciamento, no qual se credenciou).

4.2 O valor será pago a partir do mês de abril, mês de referencia do inicio dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia dez do mês subsequente da realização dos serviços, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal da Prestação de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

11 – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes e a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita ao descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Contrato em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Celso Ramos, 27 de março de 2017.

Ondino Ribeiro de Medeiros
Prefeito Municipal

Associação Cultural e comunitária de Celso Ramos – Amizade FM
CONTRATADA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina